

Decreto-Lei n.º 49/2012 de 29 de fevereiro: Aprova a orgânica dos SSAP;

Portaria n.º 116/2012 de 30 de abril: Estrutura Nuclear dos SSAP; Despacho n.º 8186/2012 de 15 de junho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 15/6, página 21414 e seguintes): Unidades Orgânicas Flexíveis dos SSAP;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes introduzidas: Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações subsequentes introduzidas: RAPE — Regime de Administração Financeira do Estado, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua redação atual: Classificador Económico das Receitas e das Despesas Públicas

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual: Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das Entidades Públicas

DL n.º 127/2012, de 21 de junho: Procedimentos Necessários à Aplicação da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: O Código do Procedimento Administrativo.

26 — Durante a prova será permitida a consulta da legislação referida, desde que não anotada.

03 de julho de 2015. — A Vice-Presidente, *Fernanda Rodrigues*.
208776898

Declaração de retificação n.º 609/2015

Por ter sido publicado com inexatidão, retifica-se o aviso n.º 7460/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho, a pp. 18010 e seguintes. Assim:

1 — Onde se lê:

«6 — Requisitos de admissão:

[...]

c) Possuam licenciatura, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.1 — Requisitos preferenciais:

a) Licenciatura em Economia, Finanças, Gestão ou Contabilidade;

b) Conhecimentos e experiência no exercício de funções na área descrita no ponto 4 do presente aviso de abertura.»

deve ler-se:

«6 — Requisitos de admissão:

[...]

c) Possuam licenciatura em Economia, Finanças, Gestão ou Contabilidade, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.1 — Requisitos preferenciais: possuir conhecimentos e experiência no exercício de funções na área descrita no ponto 4 do presente aviso de abertura.»

2 — O prazo de dez dias úteis para a apresentação das candidaturas inicia-se após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de julho de 2015. — A Vice-Presidente, *Fernanda Rodrigues*.
208777797

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 540/2015

O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. necessita de proceder à aquisição de serviços de limpeza e tratamento de roupa hospitalar.

Considerando que o contrato a celebrar relativo à aquisição de serviços de limpeza e tratamento de roupa hospitalar dará origem a encar-

gos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessário a autorização para a assunção de encargos e respetiva assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. autorizado a assumir e a proceder à repartição de encargos relativo à aquisição de serviços de limpeza e tratamento de roupa hospitalar, até ao montante máximo de € 427.050,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 284.700,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2016 — € 142.350,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

6 de julho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208778063

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 7746/2015

Por despacho do Conselho Diretivo, datado de 23 de fevereiro de 2015 que mereceu concordância de S. Ex.ª, o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 05 de março de 2015, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, do regime do ensino português no estrangeiro, publica-se a lista de docentes — leitores abrangidos pelo regime de excecionalidade de renovação da comissão de serviço para os anos letivos de 2016 e 2017:

Nome	País
Ana Catarina Mateus Monteiro	Moçambique
Arsénio da Silva Cruz	Angola
José António Salvador Marques	Moçambique
José Manuel Silva Horta	Senegal
Maria da Conceição Filipe da Silva Siopa	Moçambique
Maria Goreti de Freitas de Abreu Pinto	Egito
Mário Joaquim Alves dos Reis	Angola

06 de julho de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

208775933

Despacho n.º 7747/2015

Por despacho do Conselho Diretivo, datado de 23 de fevereiro de 2015 que mereceu concordância de S. Ex.ª, o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 05 de março de 2015, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, do regime do ensino português no estrangeiro, publica-se a lista de docentes — leitores abrangidos pelo regime de excecionalidade de renovação da comissão de serviço para os anos letivos de 2015/2016 e 2016/2017:

Nome	País
Alcides Manuel Drogue Murtinheira	Áustria
Ana Margarida Madeira Minhós da Paixão	França